



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para **contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e sistemas para implantação de Solução de Rastreamento, Controle e Gestão de Frota Veicular**, com execução mediante o regime de empreitada por preço **unitário**, para atender às necessidades do **Município de Santana do Ipanema/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE RASTREAMENTO, CONTROLE E GESTÃO DE FROTA VEICULAR.			
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA ANUAL
1	Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e sistemas para implantação de Solução de Rastreamento, Controle de Gestão de frotas veicular, composta por subsistema de central de controle operacional veicular incluindo gestão de multas, acessórios descritos no TR sistema web de gerenciamento de frotas, interfaces de integração com outras plataformas e serviços de instalação, desinstalação, manutenção, treinamento e suporte. DISPOSITIVO RASTREADOR - AVL E SOFTWARE	MENSAL POR VEÍCULO	1.200

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de prestação do serviço em igualdade de condições.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A gestão dos recursos públicos tem como base os modernos princípios da administração, pautando a aplicação de seus esforços na busca de obter os melhores resultados para o cumprimento de suas atribuições, é imperioso que a Administração Pública possua equipamentos adequados, em condições de uso e compatível com as normas de vigentes, que são fundamentais à consecução das atividades.

2.2. Observando-se a complexidade e a dimensão da frota de veículos que atendem a Administração Pública e a necessidade de Órgãos e Secretarias de fiscalizar e administrar os



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

seus veículos, é imprescindível contar com uma solução que permita o rastreamento desses ativos.

2.3. Essa gestão/controle/vigilância será possível através da instalação de dispositivos de rastreamento, que se encontrarão embarcados em cada veículo que compõe a frota registrada e fiscalizada pelos Órgãos e Secretarias do município, em tempo real, durante 24 horas por dia, 7 dias por semana, ininterruptamente, gerando históricos das operações cotidianas de toda a frota, dados para estudos e verificações posteriores, bem como estatísticas qualitativas e quantitativas a respeito da prestação dos serviços praticados por essas organizações públicas.

2.4. São muitos os avanços tecnológicos que geram inovações na área de gestão de frotas pelo Poder Público. Os softwares de controle e gerenciamento vêm se mostrando cada vez mais eficientes como ferramentas de gerenciamento dos gastos que também auxiliam no controle da jornada de trabalho dos colaboradores, na redução de sinistros, na manutenção preventiva, na otimização do consumo de combustíveis e principalmente na segurança dos bens e das pessoas.

2.5. A presente licitação servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de serviços com necessidade de aquisições frequentes, remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº **28/2017**.

3. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. Emitida a solicitação a contratada terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para executar os serviços.

3.1.2. Será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

3.1.3. O Subsistema de Rastreamento Veicular tem como fundamentação inicial a necessidade de identificar o funcionamento e o posicionamento das unidades veiculares de atendimento, as quais a localização é fundamental no atendimento a população, no objetivo de: identificar localização; analisar os chamados efetuados pela população, e aumentar consideravelmente a chance de sucesso nesses chamados; otimizar as despesas de recursos; gerar informações sobre o estado do veículo para garantia de sua disponibilidade, gerir o consumo de combustível e auditar a utilização dos mesmos, dentro outros benefícios para o Estado e a população.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.1.4. As Soluções envolvem a locação de chips multioperadora ou dual chip, totalmente funcionais e operacionais por conta da contratada.

3.1.5. A contratação compreende a instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção e suporte, sistemas para gerenciamento e integração com a plataforma de gestão, bem como a instalação, parametrização, customização e sustentação desta.

3.1.6. O subsistema de Central de Controle Operacional Veicular compreende a instalação de uma estrutura que permita a gestão operacional da solução em ambiente indicado pelo município.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS

4.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1. Instalação, padronização, desinstalação, remanejamento, configuração e ativação:

5.1.1. O sistema e demais itens deverão ser novos, de primeiro uso, instalados em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme proposta apresentada, e as especificações técnicas mínimas exigidas.

5.1.2. A CONTRATADA deverá fornecer todo material necessário para instalação e remanejamento conforme o modelo de cada veículo, para o perfeito funcionamento da solução, tais como: cabos de bateria, chicotes de interligação, cabos de antenas, parafusos, antenas e outros, sem ônus para CONTRATANTE;

5.1.3. Os serviços de instalação, desinstalação, configuração, substituição e remanejamento das soluções nos veículos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA sem ônus para CONTRATANTE;

5.1.4. Na execução das instalações nas dependências da CONTRATANTE, os profissionais da CONTRATADA deverão se apresentar devidamente uniformizados, identificados por meio de crachás com fotografias recentes;

a. DA INSTALAÇÃO

a.1. A Instalação e configuração inicial da solução deverá contemplar todos os elementos necessários para o seu correto funcionamento da solução como um todo:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

a.2. Instalação e configuração de qualquer outro equipamento ou software componentes da solução;

a.3. Os procedimentos envolvidos nos processos de instalação deverão ser elaborados pela CONTRATADA e previamente aprovados pela CONTRATANTE, de forma a garantir intervalos de paralisação localizados que impactem no mínimo possível as atividades da CONTRATANTE;

a.4. Sempre que a equipe técnica da CONTRATANTE julgar necessário, ela poderá determinar que os procedimentos de instalação, totalmente ou em partes, sejam realizados fora do horário de expediente normal, incluindo feriados, sábados e domingos;

a.5. Todos os equipamentos deverão ser entregues, instalados, configurados, customizados e operacionais;

a.6. As atividades de implantação da solução são compostas de planejamento, instalação, configuração, integração, documentação, suporte técnico, logística e gerência da implantação dos componentes a serem adquiridos;

a.7. Para instalação, configuração e integração entendam-se todos os procedimentos relacionados à instalação como configuração física e lógica, parametrizações e testes de quaisquer componentes de hardware e software fornecidos no escopo deste Termo de Referência;

a.8. Todos os componentes de hardware e software requeridos para atender às funcionalidades exigidas neste Termo de Referência, serão considerados como parte integrante da solução a ser instalada e deverão ser fornecidos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE;

b. DA PADRONIZAÇÃO:

b.1. Todos os equipamentos e cabeamentos deverão ser identificados, com o mesmo padrão de identificação previsto e adotado na documentação, tudo de acordo com as normas vigentes;

c. DA DESINSTALAÇÃO

c.1. Entende-se por desinstalação, a retirada definitiva do equipamento sem que o mesmo seja instalado ou remanejado para outro veículo, tanto por encerramento do contrato, por baixa da viatura ou por solicitação da CONTRATANTE;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

c.2. Após o encerramento do contrato deverão ser retirados todos os equipamentos instalados nos veículos quanto na infraestrutura da CONTRATADA no período máximo de 30 (trinta) dias;

d. DO REMANEJAMENTO

d.1. Entende-se por remanejamento, todo equipamento desinstalado de um veículo e reinstalado em outro.

d.2. Todo remanejamento deverá ser solicitado por escrito pelo representante da CONTRATANTE;

d.3. Para fins de atendimento do sistema de integração de plataforma, a CONTRATADA deverá considerar horário de atendimento on site em regime 24x7 (24 horas por dia nos 7 dias da semana) ou quando solicitado pela CONTRATANTE;

d.4. Instalar, desinstalar e remanejar as soluções mediante abertura de chamados;

d.5. Prover estoque de equipamentos sobressalentes para a reposição imediata nos casos de necessidade de manutenção em laboratório. Com base na quantidade de veículos, o contratado deverá manter um estoque de 5% de equipamentos para a troca imediata;

5.2. Da manutenção preventiva:

5.2.1. Consiste na execução de serviços técnicos especializados, necessários e indispensáveis ao funcionamento regular dos aparelhos instalados na Prefeitura, e deverá ser prestada com fornecimento de mão-de-obra especializada e ferramental próprio, da licitante vencedora, observando-se a compatibilidade com o horário de trabalho da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL;

5.2.1.1. A manutenção preventiva para cada tipo de equipamento deverá seguir cronograma de visitas a ser previamente elaborado pela contratante.

5.3. Da manutenção corretiva:

5.3.1. A manutenção corretiva, que consiste na eliminação de todos os defeitos nos aparelhos, de forma a permitir o seu perfeito funcionamento, será prestada com fornecimento de mão-de-obra especializada e ferramenta própria, e deverá ser atendida no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a partir da solicitação do CONTRATANTE, sem ônus.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.3.1.1. A Manutenção corretiva ocorrerá quando solicitada pela Contratante, precedida de diagnóstico a ser aprovado pelo **Município de Santana do Ipanema/AL**;

5.4. Detalhamentos:

SUBSISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR – SRV

DISPOSITIVO RASTREADOR – AVL (Automatic Vehicle Location) LteCat1 - Localização Automática de Veículos); Composto de dispositivo GPS, glonass, galileo, beidou, qzss com fornecimento de chip multioperadora ou dual chip, totalmente funcionais e operacionais; Multiconstelação: localização por GPS, GLONASS, Galileo e QZSS; Localização por LBS; Alimentação entre 09 a 35 VDC ou superior, exemplo entre 09 e 48VDC; Deve possuir precisão igual ou inferior a 5 (cinco) metros; Deve ser capaz de suportar temperaturas de -40°C até +85°C; Deve possuir antena de GPS interna, quando necessário poderá ser fornecido com antena externa; Deve possuir antena de GPRS interna, quando necessário poderá ser fornecido com antena externa; Para o caso de utilização de antenas externas para melhoria do sinal para os módulos de GPS e de GPRS não haverá ônus para CONTRATANTE; O aparelho deve ser imune às interferências geradas pelo próprio veículo (motor, alternador, sistema de giroflex e rádio comunicador); Padrão de Comunicação por meio do serviço SMP utilizando tecnologia de segunda geração GSM; Padrão de comunicação de dados por GPRS e Quadriband (850, 900, 1800, 1900MHz); Padrão 2G/WCDMA: B2, B3, B5, B8; Padrão 4G/LTE: B1, B3, B5, B7, B8, B28; IOT: 4G, 2G, ou EDGE; Deve ser capaz de usar o serviço M2M (machine to machine) com chip robusto e suportar no mínimo 2 operadoras com handover automático entre elas para garantir melhor cobertura; Deverá possuir detecção de falha de alimentação externa (violação), devendo nessa situação, enviar um alarme ao Sistema de Rastreamento; Deverá permitir que a bateria interna do AVL seja carregada pela bateria do veículo enquanto o mesmo estiver com a ignição ligada; No caso da ignição ser desligada, o AVL deverá utilizar sua bateria interna em modo sleep; Os rastreadores devem possuir certificação NBR IEC 60529 conforme solicitado no termo de referência. Operar em modo sleep ou super-sleep/deep-sleep; A bateria interna do AVL, deve operar de modo a preservar as informações não descarregadas para a plataforma de rastreamento. Essa autonomia, em modo sleep, deve ser de no mínimo de 5 (cinco) horas; Quando o dispositivo de AVL estiver fora da área de cobertura de rede de dados para o serviço de telefonia móvel, o dispositivo deve possuir armazenamento em memória local das últimas 9.000 posições. Deverá possuir intervalo de tempo configurável com no mínimo 10s de transmissão; Bloqueio progressivo ou seco; Deve possuir a sensibilidade mínima para GPS de -165dBm em posicionamento e -148dBm em aquisição; Deve permitir coletar informações do odômetro do veículo; Deve identificar aceleração e freadas bruscas; Deve possuir certificação mínima IP66 (Protegido contra penetração de poeira e jatos potentes de água, não tem efeitos prejudiciais ao equipamento); Deve possuir a capacidade de informar o status da ignição do veículo, o AVL deve informar quando o veículo estiver parado com a ignição ligada (marcha lenta); Proteção do consumo de energia da bateria do veículo, evitando a descarga quando o mesmo encontra-se desligado por longos períodos; interface 04 (quatro) entradas digitais; 04 (quatro) saídas digitais para atuadores, que suporte no mínimo o consumo de 250mA; Proteção contra travamento de portas do dispositivo; Permitir até 200 pontos de controle no mapa podendo receber alarmes, tomar ações ou acionar dispositivos do veículo (ex: manter caçamba abaixada, fechar ou abrir baú etc); Suportar iButton (chaveiros de identificação/permmissão); Suportar até 64 cercas eletrônicas embarcadas com 3 até 30 vértices; Suportar modo antifurto – casos em que o veículo se encontra com motor desligado porém em movimento; Permitir



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

integração com periférico Bluetooth, ttl, one wire; Leitura de rede can compatível com linhas CAN 1 e CAN2 (transmissão de dados) por indução, paranão perder garantias dos veículos com corte de fios.

SOFTWARE - SISTEMA WEB PARA GERENCIAMENTO E LOCALIZAÇÃO DE VEICULOS. O sistema de gerenciamento e localização de veículos deve possuir as características mínimas abaixo: O sistema deve ser em Website, a conexão deve ser através de uma conexão https usando criptografia de dados para manter os dados seguros e privacidade na comunicação, deve permitir restrição de rede de acesso IP; Possuir acesso via login e senha, deve possuir hierarquias de acesso e visualização do sistema, e também permitindo sua customização do perfil de cada usuário; O serviço deve estar disponível em um regime de 24 (vinte e quatro) horas por sete (sete) dias por semana; O mapa de visualização deve possuir resolução mínima de 800x600 px; Deve possuir filtros para visualização individual, parcial e global dos veículos no mapa, também deve permitir que os filtros de visualização sejam configurados pelo operador do sistema, as configurações devem ser individuais para cada perfil de usuário (operador); Exibir automaticamente o status de cada veículo no mapa (ignição ligada/desligada; sentido do veículo, etc), bem como um código do veículo abaixo do ícone; As sinalizações de status dos veículos deverão possibilitar ao usuário checar imediatamente situação de cada veículo no mapa; O status deverá possuir cores ou formas diferentes que permitam ser diferenciadas entre cada tipo de status; Deve possuir opção de visualizar as últimas 20 posições do veículo sendo visualizada no mapa; Deve exibir a Localização do veículo no mapa em tempo real apresentando a data, hora, sentido e velocidade do veículo; Deverá permitir a exportação de todas as informações da base de dados do sistema. O arquivo deverá ser exportado em lote, em formato .csv, pdf, xls e com cada registro em uma linha; A ferramenta deve possuir os status mínimos para: Veículo sem transmitir sua localização; Veículo em manutenção; Veículo na unidade base; Veículo em marcha Lenta (tempo em que o veículo ficou ligado com velocidade zero); Veículo disponível; Veículo fora de serviço; Veículo com problema; Outros; Para efeito de dimensionamento deverão estar previstos no máximo 25 status; Deve permitir a visualização do veículos; Os grupos de veículos poderão ser definidos por tipo de veículo, unidade operacional, agência de segurança; Todo o sistema deve ser fornecido com todos os materiais e softwares para seu perfeito funcionamento; Deve gerar relatórios de auditoria: Os relatórios devem ser digitais em formato PDF, gerados de forma automática garantindo sua integridade e não permitindo sua violação; Deve permitir a emissão de relatórios de forma manual e automática por meio de agendamento, diários, semanais, mensais e por data dos tipos abaixo: Relatório por velocidade ou tempo percorrido que deve conter as informações: Mostrar os veículos que excederam a velocidade máxima configurada no relatório; Mostrar o local referente ao excesso de velocidade por veículo; Relatório de cerco eletrônico que deve conter as informações abaixo: Histórico de posições e horários; Trajeto/percurso que o veículo fez dentro da cerca; Tabela contendo as informações de posição (latitude e longitude), endereço, data e hora do início e fim da marcha lenta e quanto tempo o veículo ficou em marcha lenta; Relatório de utilização do veículo que deve conter as informações abaixo: Mostrar no mapa o trajeto de utilização do veículo no período solicitado; Mostrar as informações resumidas da utilização do veículo (data, hora, local do início e fim) com distância percorrida; Relatório Administrativo do Sistema: Permitir controle de usuário para utilização do sistema; Permitir ao administrador visualizar os usuários ativos no sistema; Permitir bloquear/desbloquear o usuário para acesso ao sistema. Deve possuir janela de status do veículo selecionado com os itens mínimos abaixo: Código do veículo, placa e modelo; Proprietário; Motorista; Status da bateria principal; Status da bateria do AVL/GPS; Endereço, Latitude/Longitude; Velocidade



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

atual do veículo; Odômetro; Nível de sinal GSM; Status da Ignição.

SUBSISTEMA DE CENTRAL DE CONTROLE OPERACIONAL VEICULAR - SCOV

O Subsistema de Central Controle Operacional é composto por: (01) TV Smart, 55 polegadas, 4k, 60Hz, Wifi Bluetouch 4.2, resolução 3840x2160; (01) Computador, SO Windows, Processador Core i5, HD 1TB, SSD M2 256, 8GB RAM, Placa de Vídeo 4GB, Placa mãe, Rede integrada, fonte 550 Bivolt, Gabinete Torre, entradas HDMI, USB, Rede RJ45, Teclado e mouse sem fio, cabo de força; (01) Cabo HDMI, 4k, 5m; (01) Mesa reta – tipo escritório, cor preta, med. 120x70; (01) Cadeira, com braços, giratório, controle de altura e encosto, cor preta; (01) Nobreak bivolt, 600 VA.

5.5. Quadro quantitativo de referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	DISPOSITIVO RASTREADOR - AVL E SOFTWARE.	100

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
2	CENTRAL DE CONTROLE OPERACIONALVEICULAR.	1

5.6. TREINAMENTO

5.6.1. Deve ser realizada capacitação para os colaboradores indicados pela CONTRATANTE, o treinamento deverá ser ministrado remotamente, em data e horário definido pela CONTRATANTE;

5.6.2. 13.2 A CONTRATADA disponibilizará salas via web para a realização do treinamento;

5.6.3. 13.3 Os treinamentos deverão ter a opção de serem ofertados também em conteúdo off-line para novos usuários ou para revisão do conteúdo;

5.6.4. 13.4. Caberá a CONTRATADA providenciar a elaboração do conteúdo da apresentação e do material didático, bem como a sua reprodução e distribuição aos participantes em meio eletrônico;

5.6.5. 13.5 Os treinamentos serão, obrigatoriamente, ministrados com material didático editados em língua portuguesa do fabricante da solução, podendo ser utilizados termos técnicos específicos em inglês;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.6.6. 13.6 A CONTRATADA deverá distribuir um conjunto composto de apostilas, contendo todo o conteúdo programático do treinamento, bem como o material necessário a ser utilizado (cópias de slides, exercícios de simulação, e outros) para cada participante;

5.6.7. 13.7 A capacitação deverá ter duração mínima de 8 (oito) horas a ser distribuído durante a semana e acordado com a CONTRATANTE, onde deve abranger os seguintes temas:

- a.** Operação, programação, administração e recursos e todas as funcionalidades disponíveis no manuseio de cada tipo de facilidade para o usuário;
- b.** Operação, configuração de facilidades, recursos e todas as outras funcionalidades que possam ser modificadas através do sistema de gerência;
- c.** Operação e administração de qualquer outro equipamento e software da solução em todas as funcionalidades disponíveis;
- d.** Operação, configuração e administração do sistema de gerenciamento, bem como fazer backup e restaurar backup;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, INCLUSIVE nas cargas de trabalho (workloads) utilizadas pela CONTRATANTE, durante todo período contratual, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

6.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.1.5.** Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 6.1.6.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.7.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.8.** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.11.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.12.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante obriga-se a:

- 7.1.1.** Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. AVALIAÇÃO DO CUSTO

8.1. O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

8.1.1. A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor: **MAYKON ANTONIO BARBOSA SILVA, Coordenador de Compras Públicas, CPF nº 112.478.934-05**, designado gestor, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

9.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

10.1.2. Apresentar documentação falsa;

10.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4. Cometer fraude fiscal;

10.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

f. Multa:

f.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

f.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

g. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **Município de Santana do Ipanema/AL**, pelo prazo de até dois anos;

g.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

h. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

i. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

10.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.